

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PCA 7-118**

**PLANO DE DADOS ABERTOS DO  
COMANDO DA AERONÁUTICA**

**FEVEREIRO/2023 - FEVEREIRO/2025**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA**



**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PCA 7-118**

**PLANO DE DADOS ABERTOS DO  
COMANDO DA AERONÁUTICA**

**FEVEREIRO/2023 - FEVEREIRO/2025**





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**

PORTARIA GABAER Nº 450/GC3, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o Plano de Dados Abertos do  
Comando da Aeronáutica.

**O COMANDANTE DA AERONÁUTICA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do Art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo nº 67050.018155/2022-00, procedente do Estado-Maior da Aeronáutica, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição do PCA 7-118 “Plano de Dados Abertos do Comando da Aeronáutica”, que com esta baixa.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2/CONTI, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 233, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2023.

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO  
Comandante da Aeronáutica

(Publicada no BCA nº 19, de 27 de janeiro de 2023.)



## SUMÁRIO

<b>1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b> .....	9
<b>1.1 FINALIDADE</b> .....	9
<b>1.2 CONCEITUAÇÕES</b> .....	9
<b>1.3 SIGLAS E ACRÔNIMOS</b> .....	9
<b>1.4 ÂMBITO</b> .....	10
<b>2 INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>3 CENÁRIO INSTITUCIONAL</b> .....	12
<b>4 OBJETIVOS</b> .....	13
<b>4.1 OBJETIVO GERAL</b> .....	13
<b>4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b> .....	13
<b>5 CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS</b> .....	14
<b>6 DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA</b> .....	15
<b>6.1 CRITÉRIOS PARA A PRIORIZAÇÃO DE BASE DE DADOS</b> .....	15
<b>6.2 CRITÉRIO ADICIONAIS CUSTOMIZADOS PARA O COMAER</b> .....	15
<b>6.3 PRIORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DADOS</b> .....	16
<b>6.4 MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO</b> .....	17
<b>7 CATALOGAÇÃO NO PORTAL</b> .....	18
<b>8 SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE</b> .....	19
<b>8.1 MONITORAMENTO E CONTROLE</b> .....	19
<b>8.2 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA</b> .....	19
<b>8.3 MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS</b> .....	19
<b>8.4 ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO</b> .....	20
<b>8.5 PARTICIPAÇÃO SOCIAL</b> .....	21
<b>9 PLANO DE AÇÃO</b> .....	22
<b>9.1 CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO PDA</b> .....	22
<b>9.2 CRONOGRAMA DE VIGÊNCIA DO PDA</b> .....	22
<b>9.3 CRONOGRAMA DE ABERTURA DE BASES</b> .....	22
<b>9.4 CRONOGRAMA DE PROMOÇÃO, FOMENTO USO E REÚSO DAS BASES</b> .....	23
<b>10 DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	24
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	25
<b>Anexo A – Inventário de Bases de Dados do Órgão</b> .....	26
<b>Anexo B – Devolutiva da Consulta Pública</b> .....	28





## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 FINALIDADE

O presente Plano de Dados Abertos (PDA) tem por finalidade estabelecer ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob responsabilidade do Comando da Aeronáutica (COMAER).

Este documento pretende ser um marco geral de implantação e não um detalhamento da internalização de práticas e ações. O PDA, portanto, é um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados no COMAER.

### 1.2 CONCEITUAÇÕES

Os termos e expressões empregados neste documento constam no Glossário da Aeronáutica (MCA 10-4), no Glossário das Forças Armadas (MD35-G-01) e no Glossário das Forças Armadas (MD35-G-01).

### 1.3 ÂMBITO

API	<i>Application Programming Interface</i>
CECOMSAER	Centro de Comunicação Social da Aeronáutica
CENIPA	Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
COMAER	Comando da Aeronáutica
CSV	<i>Comma-separated values</i>
DCA	Diretriz do Comando da Aeronáutica
DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação da Aeronáutica
EMAER	Estado-Maior da Aeronáutica
FAB	Força Aérea Brasileira
e-MAG	Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico
e-PING	Arquitetura de interoperabilidade do Governo Eletrônico
e-VoG	Vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico
FAB	Força Aérea Brasileira
GABAER	Gabinete do Comandante da Aeronáutica
INDA	Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
LAI	Lei de Acesso à Informação
OACI	Organização da Aviação Civil Internacional
ODGSA	Órgão de Direção Geral, Setorial e de Assistência Direta e Imediata ao Comandante da Aeronáutica
ODT	<i>Open Document Format for Office Applications</i>
PCA	Plano do Comando da Aeronáutica
PDA	Plano de Dados Abertos

PDF	<i>Portable Document Format</i>
PEMAER	Plano Estratégico Militar da Aeronáutica
SLTI/MP	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
URL	<i>Uniform Resource Locator</i>
VCGE	Vocabulário Controlado de Governo Eletrônico

#### **1.4 ÂMBITO**

Este plano aplica-se a todas as Organizações do Comando da Aeronáutica.

## 2 INTRODUÇÃO

O COMAER, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA), o qual estabelece ações para a implementação e a promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e as diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

- a) o disposto no Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- b) o Decreto nº 10.160, de 9 de dezembro de 2019, que institui a Política Nacional de Governo Aberto e o Comitê Interministerial de Governo Aberto, o qual estabelece a ampliação da transparência, o acesso à informação, a melhoria na prestação de serviços públicos e o fortalecimento da integridade;
- c) o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, o qual estabelece objetivos, princípios e diretrizes no sentido de reger a referida Política;
- d) a Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 12 de abril de 2012, que institui a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadados;
- e) o Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- f) a criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações (Lei de Acesso à Informação - LAI);
- g) os parâmetros estabelecidos na e-PING - arquitetura de interoperabilidade do Governo Eletrônico (Portaria SLTI/MP nº 92, de 24 de dezembro de 2014);
- h) os parâmetros estabelecidos no e-MAG - modelo de acessibilidade de Governo Eletrônico (Portaria SLTI/MP nº 3, de 7 de maio de 2007); e
- i) o conjunto de informações constantes do e-VoG - repositório de vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico.

### 3 CENÁRIO INSTITUCIONAL

A elaboração e a revisão do PDA se relacionam e devem estar alinhadas com os seguintes documentos:

- a) Concepção Estratégica "Força Aérea 100" (DCA 11-45): documento que tem por finalidade apresentar as diretrizes de alto nível que nortearão os rumos da Força Aérea Brasileira (FAB) na busca pela sua capacidade de perceber, avaliar, adaptar-se e preparar-se para o futuro, por intermédio de um processo sistemático e contínuo. Constitui-se em um importante instrumento para a elaboração de planejamentos, estabelecendo os eixos estratégicos que direcionarão os elementos que compõem o Plano Estratégico Militar da Aeronáutica (PEMAER) e as demais fases do planejamento institucional, visando à construção de uma Força Aérea mais eficaz, na paz e na guerra, contribuindo, desse modo, com o esforço para o aperfeiçoamento integral da Defesa Nacional; e
- b) Plano Estratégico Militar da Aeronáutica (PCA 11-47): em seu mapa estratégico constam a definição de missão, visão e as perspectivas que contribuem para a consecução da missão. Essas perspectivas estão organizadas em três horizontes de impacto: sociedade, processos internos e recursos. O PDA está diretamente ligado ao horizonte de processos internos, especificamente no que diz respeito ao objetivo estratégico "Fortalecer a consciência da sociedade brasileira sobre a importância da atuação da Força Aérea Brasileira", que apresenta como um dos fatores críticos de sucesso a "divulgação e exposição, nas diversas mídias, das atividades e realizações da FAB em proveito da sociedade" e, como uma das medidas estratégicas, "aperfeiçoar o serviço de divulgação de relatórios de investigação de ocorrências aeronáuticas".

## **4 OBJETIVOS**

### **4.1 OBJETIVO GERAL**

Este PDA tem por objetivo promover a abertura de dados no Comando da Aeronáutica, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social.

### **4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Desta maneira, o PDA atende aos seguintes objetivos específicos:

- a) identificar prioridades e disponibilizar dados em formato aberto;
- b) melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- c) estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais através da publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- d) melhorar a gestão da informação e de dados; e
- e) incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas.

## 5 CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

A elaboração do Plano de Dados Abertos (PDA), como também a abertura e melhoria dos dados publicados, da Força Aérea Brasileira (FAB), contempla as seguintes ações e etapas:

- a) detalhamento do plano de ação com metas e prazos para elaboração do PDA FAB;
- b) definição de pontos focais em todas as áreas FAB;
- c) levantamento e consolidação das bases de dados candidatos à abertura;
- d) realização de consulta pública, com foco nos dados não publicados e não sigilosos;
- e) priorização e seleção dos dados que serão abertos;
- f) definição de cronograma de abertura de bases e os respectivos prazos definidos;
- g) consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;
- h) capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para abertura sobre: processo de publicação de dados abertos, processo de catalogação dos metadados no portal "dados.gov.br";
- i) utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrão INDA);
- j) publicação dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa; e
- k) controle, monitoramento e acompanhamento contínuo da execução deste PDA, inclusive do cumprimento do cronograma de abertura de bases de dados.

## **6 DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA**

### **6.1 CRITÉRIOS PARA A PRIORIZAÇÃO DE BASE DE DADOS**

A abertura das bases de dados da FAB foi planejada para, sobretudo, atender às premissas do interesse público, publicidade, transparência, eficiência e eficácia. Desse modo, durante a priorização da abertura de bases, adotou-se um conjunto de critérios voltados a esses princípios, dentre eles, os já elencados no Art. 1º da Resolução nº 3/2017, do CGINDA. São estes:

- a) grau de relevância para o cidadão (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, I, §1º);
- b) maior solicitação em transparência passiva desde o início da vigência da LAI (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, VIII);
- c) propiciar estímulo ao controle social (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, II);
- d) obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, III);
- e) referência a projetos estratégicos do governo (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, IV);
- f) demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, V);
- g) capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, VI); e
- h) possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, VII).

### **6.2 CRITÉRIOS ADICIONAIS CUSTOMIZADOS PARA O COMAER**

Além dos critérios previstos pelo CGINDA, o COMAER destacou a observância dos seguintes critérios adicionais:

- a) observar as demandas encaminhadas via Serviço de Informação ao Cidadão, bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos do COMAER;
- b) observar os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo COMAER, inclusive perante organismos internacionais (por exemplo, a Organização da Aviação Civil Internacional - OACI);
- c) observar o alinhamento perante o PEMAER e os planejamentos setoriais, bem como os relacionados às áreas de Tecnologia da Informação;
- d) observar o conjunto de informações e sistemas sob a gestão do COMAER, em especial, se houver, sistemas estruturadores que são de uso obrigatório transversal para os órgãos da Administração Pública Federal;

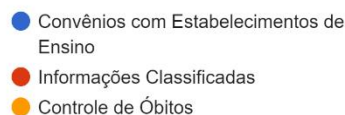
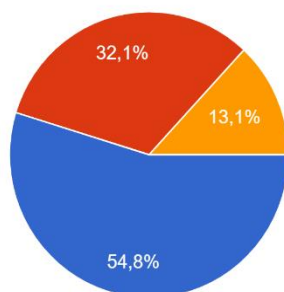
- e) observar o nível de maturidade da organização das informações e dados existentes; e
- f) observar a definição de abertura de dados que não venham acarretar prejuízo à Segurança Nacional ou ao sigilo dos dados referentes à Defesa nacional.

### 6.3 PRIORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DADOS

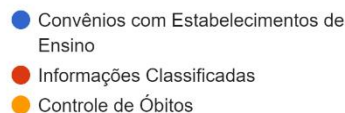
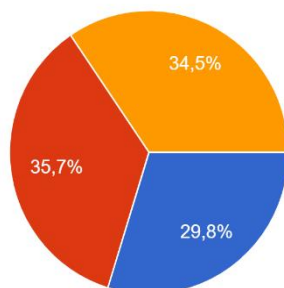
Para conhecer o grau de relevância das bases de dados da Força Aérea Brasileira para o cidadão, foi realizada uma consulta pública pelo período de 30/08/2022 à 15/09/2022, no portal do *dados.gov.br* e no site do órgão <<https://dados.gov.br/dataset/consulta-publica>>.

Ao todo, foram registrados 84 votos, distribuídos em prioridades conforme exposto abaixo:

Prioridade 1:  
84 respostas

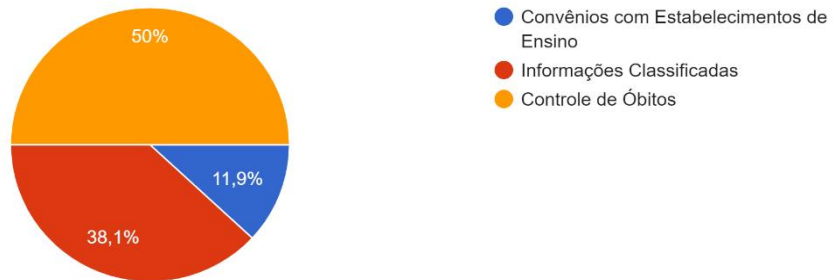


Prioridade 2:  
84 respostas





Prioridade 3:  
84 respostas



#### 6.4 MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO

De modo a atender melhor à demanda da sociedade por dados, otimizar o esforço de abertura de bases e cumprir todos os requisitos relacionados na Resolução nº 3/2017, do CGINDA, elaborou-se uma matriz de prioridade, conforme consulta pública em ordem de prioridade. Nela, todas as bases passíveis de abertura foram priorizadas e, assim, foi estabelecida uma ordem prioritária para direcionar esforços e viabilizar sua abertura, conforme exposto a seguir:

<b>BASE DE DADOS</b>	<b>TOTAL DE VOTOS</b>	<b>PORCENTAGEM</b>	<b>PRIORIDADE</b>
Convênios com Estabelecimentos de Ensino	84	54,8%	1
Informações Classificadas	84	32,1%	2
Controle de Óbitos	84	13,1%	3

## 7 CATALOGAÇÃO NO PORTAL

**7.1** As bases de dados programadas para publicação em formato aberto serão catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br>), assim como na seção “Acesso à Informação - Dados Abertos” da página institucional da FAB. (<https://www.fab.mil.br/dadosabertos>).

**7.2** A Diretoria de Tecnologia da Informação da Aeronáutica (DTI), encarregada pela gestão da tecnologia da informação, garantirá a entrega dos dados e a maneira como será realizada. Assim, a DTI deverá disponibilizar ferramentas para facilitar a transformação dos dados, conforme o padrão.

**7.3** O COMAER deverá, sempre que possível, publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:

- a) nome ou título do conjunto de dados;
- b) descrição sucinta;
- c) palavras-chave (etiquetas);
- d) assuntos relacionados do Vocabulário Controlado de Governo Eletrônico (VCGE);
- e) nome e endereço eletrônico do setor responsável pelos dados;
- f) periodicidade de atualização;
- g) escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral etc.); e
- h) escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).

**7.4** O COMAER deverá manter catalogado seus dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos, devido ao fato de ser o ponto central de acesso aos dados do Governo Federal.

**7.5** É importante que o COMAER promova a integração entre os catálogos de metadados INDA.

**7.6** É recomendável que o COMAER mantenha os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis.

**7.7** A atualização dos dados deve ocorrer, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais.

**7.8** Deve-se utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e, quando houver, utilizar também a página institucional de dados abertos do COMAER, mantendo endereço de rede fixo (*Uniform Resource Locator - URL*).

## **8 SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE**

### **8.1 MONITORAMENTO E CONTROLE**

**8.1.1** No tocante aos metadados do "dados.gov.br", no que se refere à Força Aérea Brasileira, caberá à DTI a responsabilidade pelas soluções técnicas; ao CECOMSAER, os assuntos, o monitoramento e a divulgação das informações ligadas ao princípio da Transparência Ativa; e ao Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER), a coordenação e acompanhamento do Plano de Dados Abertos do COMAER.

**8.1.2** Aos responsáveis pela disponibilização dos dados, competem as seguintes atribuições:

- a) verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- b) contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível; e
- c) identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos a abertura de dados. As propostas deverão ser construídas a partir da experiência do SIC com as demandas de informação pela sociedade e da gestão de Informações da DTI.

**8.1.3** Ressalta-se que os responsáveis pelas informações são os ODGSA, que devem, inclusive, informar a acurácia e a qualidade destas nos metadados respectivos.

### **8.2 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA**

**8.2.1** Os ODGSA são encarregados de coordenar os processos de abertura de dados e manutenção das bases dos respectivos órgãos, de acordo com o plano de ação do PDA.

**8.2.2** Em função do Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, o COMAER instituiu um comitê de Governança Digital, de Segurança da Informação e de Proteção de Dados (GDSIPD) que, entre outras atribuições, deverá deliberar o Plano de Dados Abertos do Comando da Aeronáutica e encaminhar ao CMTAER para aprovação.

### **8.3 MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS**

**8.3.1** A abertura de dados de um sistema pode seguir várias abordagens. Algumas são focadas em agregar maior valor aos dados, como cruzamento de dados com outras fontes, acarretando mais tempo e investimento. Tais abordagens entregam dados abertos com maior qualidade, mas por outro lado privam o cidadão de acesso aos dados por mais tempo, enquanto se espera o processo de abertura. Há outras abordagens mais simples e que entregam dados com menor valor agregado, só que de forma mais rápida à sociedade.

**8.3.2** Este PDA segue a premissa das estratégias para abertura de dados e procura disponibilizar os dados considerados mais relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível, com a qualidade de conteúdo que os dados apresentarem. Naturalmente, o Plano deve propor ações de melhoria que garantam melhores formatos e maior qualidade das informações.

**8.3.3** A referência para melhoria da qualidade dos dados abertos pelo COMAER basear-se-á no modelo de maturidade de dados abertos da INDA, a partir do momento em que este estiver definido, conforme o Plano de Ação da INDA. Outro ponto importante é definir e manter um fluxo de atualização das informações.

**8.3.4** O Plano de Ação da INDA institui os seguintes critérios de qualidade:

- a) os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, por meio de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- b) tabelas mantidas em arquivos no formato PDF devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (por exemplo CSV ou ODT), e ser referenciadas naqueles arquivos;
- c) os dados disponibilizados devem ser feitos em formatos abertos, conforme formatos recomendados pela e-PING; e
- d) os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em "<http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>".

**8.3.5** Para cada caso de abertura deverá ser desenhada uma estratégia de evolução, considerando os critérios de qualidade do Plano de Ação da INDA e a premissa de que se deve disponibilizar dados relevantes para a sociedade. Isso inclui publicação em mais e novos formatos, implementação de Interfaces Programáveis de Aplicativos (*Application Programming Interface* - API), desenvolvimento de ontologias, entre outras técnicas.

**8.3.6** Também deve ser considerada a colaboração com a sociedade no processo de melhoria da qualidade por meio do recebimento de sugestões e canais permanentes de comunicação.

## **8.4** ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

**8.4.1** A divulgação do Plano de Dados Abertos é disponibilizada por intermédio da página do COMAER na internet. Dessa forma, são envolvidos não apenas os setores responsáveis pela publicação dos dados catalogados, de modo a disseminar a cultura da transparência e a solidificar a publicação de dados na rotina do Órgão.

**8.4.2** Da mesma forma, sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de novos dados, deve ser amplamente divulgado externa e internamente, inclusive por meio de ações específicas de comunicação coordenadas pelo CECOMSAER.

**8.4.3** Os materiais de divulgação levam em conta os interesses de diferentes segmentos de público: militares e servidores do COMAER, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, academia, imprensa, sociedade organizada e cidadão comum - aquele que não se vincula a organização ou entidade específica.

**8.4.4** Ressalta-se que, para fins de comunicação, o principal objetivo afeto a este Plano é dar publicidade às ações do Poder Público e estabelecer canais de participação. Do ponto de vista de incentivo à abertura de dados na Administração Pública Federal, considera-se que essas frentes estão ou estarão contempladas nos Planos de Comunicação da INDA, responsáveis, pela promoção à utilização de dados abertos produzidos pelas instituições e órgãos.

### **8.5 PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

O cidadão poderá utilizar os canais de comunicação do COMAER para informar sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado à área responsável para resposta e solução, se for o caso, além da possibilidade de fazer sugestões para o próprio aperfeiçoamento do PDA.

## 9 PLANOS DE AÇÃO

A atuação da Força Aérea Brasileira será guiada pelos cronogramas de: elaboração e sustentação do PDA, abertura de bases e promoção e fomento ao uso e reuso das bases de dados.

### 9.1 CRONOGRAMA UTILIZADO PARA ELABORAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO PDA

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO/META
Definir pontos focais por áreas	Todas as unidades	MAIO/2022
Levantar todas as bases de todas as áreas da FAB	Diretoria de Tecnologia da Informação	JUNHO/2022
Consolidar novo inventário	Estado-Maior da Aeronáutica	JULHO/2022
Abrir consulta pública	Centro de Comunicação Social da Aeronáutica	AGOSTO e SETEMBRO/2022
Priorizar bases de dados	Todas as unidades com bases passíveis de abertura	SETEMBRO/2022
Definir o cronograma de abertura	Todas as unidades com bases passíveis de abertura	SETEMBRO/2022
Enviar a minuta do PDA à CGU para a análise de conteúdo	Estado-Maior da Aeronáutica	SETEMBRO/2022
Finalizar o texto do PDA	Estado-Maior da Aeronáutica	SETEMBRO/2022
Aprovar o PDA	Comitê de Governança Digital	NOVEMBRO/2022
Assinar o PDA	Dirigente Máximo do COMAER	DEZEMBRO/2022
Publicar o PDA	Gabinete do Comandante da Aeronáutica	DEZEMBRO/2022

### 9.2 CRONOGRAMA DE VIGÊNCIA DO PDA

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO/META
Início da vigência deste PDA	Estado-Maior da Aeronáutica	FEVEREIRO/2023
Fim da vigência deste PDA	Estado-Maior da Aeronáutica	FEVEREIRO/2025

### 9.3 CRONOGRAMA DE ABERTURA DE BASES

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DA BASE	FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL	META/PRAZO PARA ABERTURA
Convênios com Estabelecimentos de Ensino	Convênios com Instituições de Ensino, abrangendo boa parte do território nacional. Por meio desse instrumento, tais entidades concedem descontos, a partir de 10 % nas mensalidades dos cursos, para os militares, servidores civis, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, vinculados ao COMAER.	Anual	DIRENS	MAIO/2023

Informações Classificadas	Relações de documentos classificados e desclassificados em cada grau de sigilo, no âmbito das Organizações Militares da estrutura regimental do COMAER.	Anual	CIAER	JULHO/2023
Controle de Óbitos	Quantidade anual de óbitos dos militares da Força Aérea Brasileira.	Anual	DIRAP	SETEMBRO/2023

#### 9.4 CRONOGRAMA DE PROMOÇÃO, FOMENTO USO E REÚSO DAS BASES

<b>PRODUTO</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>UNIDADE DO RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Matéria informando sobre a publicação ou atualização de bases de dados e o seu conteúdo.	Publicar matérias e realizar postagens, no portal e redes sociais da FAB, sempre que forem realizadas ações em relação a abertura de novas bases ou atualização de bases de dados.	CECOMSAER	Mês corrente ou subsequente à abertura ou atualização das bases de dados.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Este Plano deverá ser revisado a cada dois anos.

**10.2** Os casos não previstos neste Plano deverão ser submetidos à apreciação do Comitê de Governança Digital, de Segurança da Informação e de Proteção de Dados do COMAER.



## REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Documentação da Aeronáutica. “Confecção, Controle e Numeração de Publicações Oficiais do Comando da Aeronáutica”: **NSCA 5-1**. Rio de Janeiro, RJ, 2011.

\_\_\_\_\_. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. “Glossário da Aeronáutica”: **MCA 10-4**. Brasília, DF, 2001.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 10.160, de 9 de dezembro de 2019. Institui a Política Nacional de Governo Aberto e o Comitê Interministerial de Governo Aberto.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso às informações (Lei de Acesso à Informação - LAI).

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 12 de abril de 2012. Institui a Cria a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA).

\_\_\_\_\_. Portaria SLTI/MP nº 3, de 7 de maio de 2007. Institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico e-MAG.

\_\_\_\_\_. Portaria SLTI/MP nº 92, de 24 de dezembro de 2014. Institui a arquitetura e-PING.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. VCGE Vocabulário Controlado de Governo Eletrônico - Brasília: MP, SLTI, 2014. 63 p.

\_\_\_\_\_. Portal Brasileiro de Dados Abertos. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Disponível em: <<http://www.dados.gov.br/>>. Acesso em: 14 jul. 2020.

## Anexo A - Inventário de Bases de Dados do Órgão

ID	NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	A BASE ENCONTRA-SE DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR?	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO (MENSAL, DIÁRIA, ANUAL, ETC)	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA, QUANDO APLICÁVEL	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?
1	Medalha Bartolomeu de Gusmão	São premiados com a "Medalha Bartolomeu de Gusmão" os militares e civis do Comando da Aeronáutica que tenham prestado relevantes serviços à Força Aérea Brasileira.	GABAER	SIM	Anual	N/A	Não
2	Medalha Mérito Santos Dumont	Personalidades civis e militares, brasileiros ou estrangeiros, podem receber a medalha "Mérito Santos-Dumont", desde que tenham prestado destacados serviços à Aeronáutica brasileira ou, por suas qualidades ou seu valor, em relação à Aeronáutica, forem julgados merecedores.	GABAER	SIM	Anual	N/A	Não
3	Medalha Ordem do Mérito Aeronáutico	As primeiras condecorações criadas na Força Aérea Brasileira foram as da ordem honorífica do "Mérito Aeronáutico", em 1943, semelhante à "Ordem do Mérito Naval", da Marinha, e à "Ordem do Mérito Militar", do Exército, que existiam desde 1934. A ideia da instituição da "Ordem do Mérito Aeronáutico" nasceu no Touring Clube do Brasil, que apresentou a sugestão de criação à Comissão Nacional de Comemorações do 30º Aniversário do Primeiro Voo de Santos-Dumont.	GABAER	SIM	Anual	N/A	Não
4	Agenda do Comandante	Divulgação da agenda compromissos diários do Comandante da Aeronáutica	GABAER	SIM	Mensal	N/A	Não
5	Voos de Autoridades	Voos de autoridades em aeronaves da FAB.	GABAER	SIM	Mensal	N/A	Não
6	Ações e Programas	Orçamento planejado e executado por ação e programa	EMAER	SIM	Anual	N/A	Não
7	Quantitativo de Pessoal	Quantitativo de militares e beneficiários de pensão da FAB por posto, bem como número de PTTC. Também explicita quantas vagas há por posto	COMGEP	SIM	Anual	N/A	Não
8	Acidentes Aeronáuticos	Tabela de Ocorrências	CENIPA	SIM	Anual	N/A	Não

**Continuação do Anexo A - Inventário de Bases de Dados do Órgão**

9	Acidentes Aeronáuticos	Tabela do tipo de ocorrência	CENIPA	SIM	Anual	N/A	Não
10	Acidentes Aeronáuticos	Tabela de aeronave	CENIPA	SIM	Anual	N/A	Não
11	Acidentes Aeronáuticos	Tabela de fator contribuinte	CENIPA	SIM	Anual	N/A	Não
12	Acidentes Aeronáuticos	Tabela de recomendação de segurança	CENIPA	SIM	Anual	N/A	Não
13	Reportes Risco de Fauna	Reportes Risco de Fauna - último decênio	CENIPA	SIM	Anual	N/A	Não
14	Espécies do Risco de Fauna	Espécies do Risco de Fauna – último decênio	CENIPA	SIM	Anual	N/A	Não
15	Convênios com Estabelecimentos de Ensino	Convênios com Instituições de Ensino, abrangendo boa parte do território nacional. Por meio desse instrumento, tais entidades concedem descontos, a partir de 10 % nas mensalidades dos cursos, para os militares, servidores civis, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, vinculados ao COMAER.	COMGEP	NÃO	Anual	N/A	Não
16	Informações Classificadas	Relações de documentos classificados e desclassificados em cada grau de sigilo, no âmbito das Organizações Militares da estrutura regimental do COMAER.	CIAER	NÃO	Anual	N/A	Não
17	Controle de Óbitos	Quantidade anual de óbitos dos militares da Força Aérea Brasileira.	COMGEP	NÃO	Anual	N/A	Não

**Anexo B - Devolutiva da Consulta Pública**

<b>ID</b>	<b>BASE DE DADOS</b>	<b>TOTAL DE VOTOS RECEBIDOS</b>	<b>PORCENTAGEM</b>	<b>CONDIÇÃO ATUAL</b>
1	Convênios com Estabelecimentos de Ensino	84	54,8%	Será aberta
2	Informações Classificadas	84	32,1%	Será aberta
3	Controle de Óbitos	84	13,1%	Será aberta